



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJ. DE LEI COMP. Nº.001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.155, DE 22 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal complementar nº. 1.155, de 22 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes cargos, com o respectivo número e padrões de vencimento:

| Denominação do cargo | Nº de cargos | Padrão |
|--|---------------------|---------------|
| - Advogado | 01 | EF 08 |
| - Agente Administrativo | 10 | EF 06 |
| - Agente Visitador | 08 | EF 02 |
| - Agente Comunitário de Saúde | 08 | EF 05 |
| - Agente Ambiental | 02 | EF 03 |
| - Assistente Social 30 horas | 02 | EF 09 |
| - Auxiliar de Consultório Dentário | 02 | EF 04 |
| - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 03 | EF 03 |
| - Biólogo | 01 | EF 06 |
| - Contador 20 horas | 02 | EF 08 |
| - Contador 40 horas | 01 | EF 12 |
| - Enfermeiro 20 horas | 01 | EF 08 |
| - Enfermeiro 40 horas | 02 | EF 11 |
| - Engenheiro | 03 | EF 06 |



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

| | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------|
| - Farmacêutico | 01 | EF 09 |
| - Fiscal | 03 | EF 06 |
| - Fisioterapeuta | 01 | EF 08 |
| - Médico 16 horas | 04 | EF 10 |
| - Médico Geral Comunitário 40 horas | 01 | EF 13 |
| - Monitor de Educação | 02 | EF 03 |
| - Motorista | 12 | EF 04 |
| - Nutricionista 30 horas | 02 | EF 09 |
| - Odontólogo 16 horas | 02 | EF 10 |
| - Odontólogo 40 horas | 01 | EF 12 |
| - Operador de Máquinas | 10 | EF 05 |
| - Operário | 06 | EF 02 |
| - Operário Especializado | 04 | EF 03 |
| - Psicólogo | 03 | EF 08 |
| - Secretário de Escola | 01 | EF 03 |
| - Servente | 08 | EF 02 |
| - Técnico de Enfermagem | 04 | EF 05 |
| - Técnico em Contabilidade | 01 | EF 07 |
| - Tesoureiro | 02 | EF 06 |
| - Recepcionista | 06 | EF 05 |
| - Vigilante | 08 | EF 01 |

Art. 2º Altera o anexo I da Lei Municipal complementar nº. 1.155, de 22 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Contador

PADRÃO DE VENCIMENTO: EF 12

ATRIBUIÇÕES:



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *Ser responsável por um serviço de contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade no órgão do município.*

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: *Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos e tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em indústrias ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham a necessidades de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; conferir guias de juros de apólices da dívida pública, examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; orientar o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais de trabalho; executar tarefas afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: *Carga Horária Semanal de 40 horas.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: *Curso Superior em Ciências Contábeis e Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.*

...

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprovado por unanimidade (1ª sessão).

José Dalmei Correa Borges

Presidente